



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL
DOMINGOS SOARES - PR

PROTOCOLO Nº 333/25

DATA: 24/10/25

HORA: 13:52

Solange
FUNCIONÁRIO (A)

PROJETO-LEI Nº 1165/2025

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente.

A Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo municipal o seguinte **PROJETO LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 3.124.000,00 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.1113	Pavimentação Asfáltica – Convenio SECID		
4490510000 – 5386	Obras e Instalações	1216	2.624.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0008.1111	Decoração Natalina – Convenio SETU		
3390390000 – 6646	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1214	100.000,00
11	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
11001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.661.0013.1112	4ª Expocel – Convênio SETU		
3390390000 - 7505	Obras e Instalações	1215	400.000,00

TOTAL DO CRÉDITO

3.124.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1216	Transferência SECID – Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Poliédricas	2.624.000,00
1214	Transferência SETU – Decoração Natalina	100.000,00
1215	Transferência SETU – 4ª Expocel	400.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.124.000,00

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025 - nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de outubro de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

MENSAGEM AO PROJETO-LEI Nº 1165/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos através do presente, para análise, deliberação e aprovação o Projeto de Lei nº 1165, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita autorização para abrir um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 3.124.000,00 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil reais)

O presente crédito destina-se à **inclusão de dotações orçamentárias específicas** para atender às seguintes finalidades:

- Transferência SECID – Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Poliédricas;
- Transferência SETU – Decoração Natalina;
- Transferência SETU – 4ª Expocel.

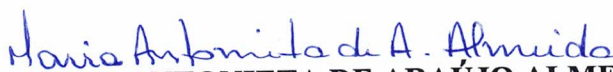
A abertura deste crédito tem por objetivo assegurar a correta execução dos recursos provenientes das referidas transferências, possibilitando a **adequação do orçamento municipal** ao plano de trabalho e às exigências contábeis e legais que regem a execução orçamentária e financeira dos convênios.

Salienta-se que a medida **não implicará em aumento de despesa**, tratando-se apenas de adequação contábil necessária para o ingresso e aplicação dos valores transferidos ao Município.

Diante do exposto, **solicita-se a apreciação e aprovação** do presente Projeto de Lei, considerando sua importância para a continuidade das ações de infraestrutura urbana, fomento turístico e valorização dos eventos culturais e comemorativos do Município.

Esperamos contar mais uma vez com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências, e reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal